 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>		CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	<b>PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO</b>		DATA EMISSÃO:	27/04/2012
			DATA REVISÃO:	11/03/2016
			ITEM NORMA:	7.2

<b>PAUTA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b> ( X ) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA							
DATA: 16/06/2016				HORA: 8h30min			
LOCAL: Auditório 5 – Deputado Antônio Gomes de Freitas							
<b>TITULARES</b>				<b>SUPLENTES</b>			
<b>F</b>	<b>DEPUTADO(A)</b>	<b>PART.</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>DEPUTADO(A)</b>	<b>PART.</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>
	Bethrose Presidente	PMB			Aderlânia Noronha	SD	
	Augusta Brito Vice-Presidente	PCdoB			Dr. Carlos Felipe	PCdoB	
	Laís Nunes	PMB			Leonardo Pinheiro	PP	
	Evandro Leitão	PDT			Bruno Gonçalves	PEN	
	Renato Roseno	PSOL			Fernanda Pessoa	PR	

<b>LEGENDA</b>				
<b>F:</b> Frequência	<b>P:</b> Presente	<b>J:</b> Justificou	<b>A:</b> Ausente	<b>L:</b> Licenciado

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

**Ata da 2º Reunião ordinária**

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**


**1. Requerimento nº26 de autoria do Deputado Renato Roseno.**

“Requer realização de Audiência Pública sobre as mensagens nº 7.989 e 7.991 de autoria do Poder Executivo”.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEC-011-04
	<b>PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
		<b>DATA REVISÃO:</b>	11/03/2016
		<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário:**

**1. Proposição nº 06/2016 – Projeto de Indicação de autoria do Deputado Capitão Wagner.**

“Acrescenta dispositivos à Lei Nº 12.342/1994, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará para regulamentar a atividade dos voluntários credenciados para exercer funções de proteção da infância e da juventude, na forma que indica”.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Não.

**PEDIDO DE VISTA:** Não

**RELATORIA:** Deputada Augusta Brito

**PARECER:** Favorável

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias